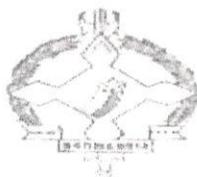


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”

- 19- Implementar e implantar programas educacionais que priorizem ações de educação ambiental no âmbito escolar e das comunidades indígenas na perspectiva da qualidade de vida e manejo adequado dos bens da natureza;
- 20- Garantir a adequação das informações das bibliotecas escolares indígenas com recursos de multimídias, tecnologias educacionais e pedagógicas apropriadas aos processos de ensino-aprendizagem de modo a ampliar o potencial técnico, científico e tecnológico de professores e alunos indígenas, assegurando manutenção periódica dos recursos e equipamentos;
- 21- Garantir que o órgão regulador das normas educacionais em âmbito municipal edite normas específicas à educação escolar indígena, considerando-se o respeito, a especificidade e o modelo próprio e inerente da educação intercultural e multilíngue, peculiar a cada povo;
- 22- Incentivar a participação da comunidade indígena na gestão das escolas, promovendo apoio técnico aos conselhos escolares ou equivalentes que tenham como foco o acompanhamento e monitoramento dos processos educativos, projetos e a devida aplicação dos recursos públicos;
- 23- Regularizar no sistema educacional de ensino à profissionalização e o reconhecimento do magistério indígena com a categoria do professor indígena como carreira específica, considerando as particularidades linguísticas e socioculturais que lhes são próprios;
- 24- Garantir as condições técnicas – pedagógicas demandadas à construção de projetos políticos – pedagógicos específicos em atenção às particularidades das comunidades;
- 25- Garantir concurso público para professores indígenas, considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas no provimento de cargos efetivos para as escolas nas suas comunidades;
- 26- Fortalecer o programa de alimentação escolar, respeitando as diversidades alimentares tradicionais, em respeito às características locais e regionais;
- 27- Garantir, organizar e manter transporte terrestre para atendimento administrativo e pedagógico das escolas indígenas de forma a não interromper os processos de assessoramento e acompanhamento;
- 28- Garantir o acesso por meio de transporte escolar terrestre aos indígenas, fortalecendo o regime de colaboração entre estado e município, de forma a atender à escolarização e a permanência dos alunos indígenas na escola;
- 29- Fomentar junto às IES públicas, atividades de ensino, pesquisa e extensão com o objetivo de oferecer curso de especialização, mestrado e doutorado em Educação Escolar Indígena;
- 30- Assegurar a homologação de calendário escolar e currículos diferenciados, bem como processos avaliativos próprios em observância às especificidades de cada comunidade indígena;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”

- 31- Garantir a oferta e acesso à Educação Superior aos povos indígenas do município, adequando-as de acordo com as necessidades e especificidades por eles demandadas e estabelecendo quotas de reservas para acesso de estudantes indígenas nas IES;
- 32- Ampliar e garantir o número de laboratórios de informática e sua manutenção nas comunidades escolares indígenas, assegurando o acesso à informática a todos os alunos da educação básica, mantendo, nas escolas, um laboratório com no mínimo 15 computadores tendo como referência planejamento estratégicos da Secretaria Municipal de Educação;
- 33- Assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar a 95% (noventa e cinco) dos alunos indígenas do ensino fundamental, promovendo a busca ativa de crianças fora da escola, em regime de colaboração, elevando dessa forma, a taxa de alfabetização da população indígena;
- 34- Estabelecer em parceria com o Estado um plano de colaboração entre educação e órgão da saúde para garantir atendimento especializado aos alunos indígenas da escola de ensino fundamental, com assistentes sociais ou de saúde, psicopedagogos, orientadores, psicólogos, garantindo aos alunos atendimento especializado sempre que necessário;
- 35- Assegurar à população indígena, a diversidade de oferta da educação escolar, ampliando as possibilidades de acesso ao ensino fundamental e médio, EJA, Educação Superior de acordo com a demanda identificada e necessidade das comunidades;
- 36- Ampliar a oferta do Ensino Médio nas escolas indígenas assegurando o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos.
- 37- Promover a formação inicial e continuada nos processos de gestão democrática, comunitária e diferenciada, visando o desenvolvimento de habilidades para a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico.

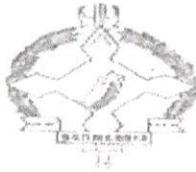
12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Diretrizes

A avaliação, no contexto educacional, quer se dirija ao sistema em seu conjunto quer a qualquer de seus componentes, corresponde a uma finalidade que, na maioria das vezes, implica tomar uma série de decisões relativas ao objeto avaliado.

A finalidade da avaliação é um aspecto crucial, já que determina, em grande parte, o tipo de informações consideradas pertinentes para analisar os critérios tomados como pontos de referência, assim como, os instrumentos utilizados no cotidiano da atividade avaliativa.

O ato de avaliar não pode ser entendido como um momento final do processo. A avaliação tem um significado muito profundo à medida que oportuniza a todos os envolvidos no processo educacional momentos de reflexão sobre as práticas instituídas, possibilitando, a partir dos resultados avaliativos, que decisões sejam tomadas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

No contexto do PME, reafirma-se a necessidade da avaliação das políticas públicas educacionais, efetivando ações contínuas de revisão e aprimoramento das práticas e entendendo o respectivo processo sob o prisma de avaliação de caráter público que exige participação, envolvimento e transparência em todas as etapas e fases do processo.

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 37, quando estabeleceu a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como princípios da administração pública, instituiu a participação do usuário na administração pública direta e indireta, tornando um direito às reclamações sobre a prestação de serviços e o acesso a informações de atos do governo. No capítulo VII, específico sobre a administração pública, abriu-se formalmente a participação da sociedade nas políticas sociais e na avaliação de desempenho.

Em razão desses preceitos constitucionais, no âmbito da administração pública, a avaliação deve se constituir em um instrumento estratégico, fundamentando-se nos conceitos de eficiência, eficácia e efetividade, tendo sempre em vista a finalidade dos serviços públicos, a devida aplicação dos recursos e a qualidade com que os serviços são prestados. Por isso, a avaliação educacional não pode se limitar apenas ao fazer pedagógico nas relações didáticas entre professor e aluno, ou apenas ao contexto da escola, mas também referenciar os sistemas educacionais em seu conjunto orgânico e estrutural para planejar, dinamizar, executar e monitorar as políticas públicas educacionais de sua responsabilidade.

A avaliação educacional pública tem como foco as políticas públicas e seus impactos sociais, o aparato institucional em que as mesmas se dão e aos próprios atos que pretendem modificar o conteúdo das políticas, por isso o processo avaliativo deve ter um caráter sistêmico.

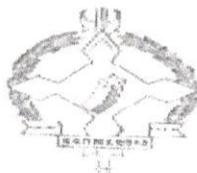
Não pode, portanto, limitar-se a mensuração dos produtos sem qualquer discussão ético-política que envolva as relações, condições e efetividade das políticas num contexto real. As políticas públicas que visam melhorar o sistema educacional precisam apoiar-se nos diagnósticos já disponíveis para definir estratégias de intervenção e de monitoramento capazes de alterar os indicadores educacionais.

A concepção de avaliação incorporada neste Plano ultrapassa a dimensão meramente tecnicista do processo avaliativo. Deve imprimir um sentido social, a ser construído coletivamente e altamente estimulador de questionamentos acerca dos resultados das estratégias implementadas ao longo do decênio, com vista aos indicadores de qualidade. Esse olhar deve possibilitar um conjunto articulado de estudo, reflexões, vivências e juízos de valor que tenham força de transformação qualitativa das políticas e de seu contexto, sobretudo à melhoria dos próprios processos e relações sociais.

Nesse processo, caberá a Secretaria Municipal de Educação, órgão executor e coordenador das ações constantes no Plano Municipal de Educação, assegurar a constituição de uma Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano que deverá tomar como referência os indicadores de qualidade.

Estratégias:

1. Instituir, a partir da aprovação deste Plano, a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Conselhos Municipais, Comissão de Educação da Câmara Municipal, Fórum Municipal de Educação, com vista à elaboração de instrumentos de acompanhamento, monitoramento e Avaliação a serem aplicados a cada dois anos, resultando relatório a ser socializado com os pares;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

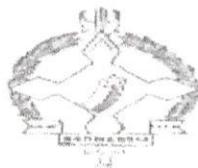
2. Garantir a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano, apoio técnico, de logística e financeiro para a realização das ações inerentes ao processo de avaliação, socialização e divulgação dos resultados das metas no PME;
3. Assegurar recursos para produção de relatório com informações acerca do desenvolvimento deste Plano, resultados parciais, propostas de intervenção e aplicação de recursos para acompanhamento, monitoramento e avaliação, por parte da sociedade e órgãos de controle;
4. Garantir assessoria permanente à equipe técnicas da Secretaria e das escolas para fins de subsidiar na interpretação e compreensão das análises dos resultados avaliativos da Rede Municipal de Ensino, visando a elaboração de propostas de ajustes em tempo hábil;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E OBRAS CONSULTADAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 35ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- _____. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. 1999.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394**. 10ª ed.
- _____. **Política Nacional de Educação Infantil**, 2006.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Documento Nacional Preparatório à IV Conferência Internacional de Educação de Adultos (IV CONFINTEA), Brasília: MEC; Goiânia: FUNAPE/UFG, 2009.
- _____. **Planejando a próxima década: Alinhando os planos de educação**. 2010.
- _____. **Planejando a próxima década: Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação**.
- _____. **Planejando a próxima década: Caderno de Orientações – Construindo as metas do seu Município**
- _____. **Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Educação Profissional e Tecnológica: Legislação Básica – Graduação Tecnológica**. 7.ed. – Brasília: MEC. SETEC, 2008.346 p.
- BRASÍLIA. Lei n 13. 005, de 25 de julho de 2014: **Plano Nacional de Educação – PNE**, 2014.
- BARTNIK, Helena Leonir de Souza. **Gestão Educacional**. Curitiba: Ibpex, 2011.
- CONEED Roraima: **II Conferência Estadual de Educação: Caderno de Sistematização das Propostas Municipais**. 2013.
- CONAE 2010: **Conferência Nacional de Educação: documento final**. Ministério de Educação e Cultura. 2010.
- _____. **2014: Conferência Nacional de Educação: documento – referência. [elaborado pelo] Fórum Nacional de Educação**. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria Executiva Adjunta. 2013. 96 p.: il.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
"O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE"

CADERNOS SECAD 3. Educação Escolar Indígena: Diversidade sociocultural indígena ressignificando a escola. Brasília - DF, 2007.

CPRM, Estudos Hidrológicos no Estado de Roraima. ZEE - Roraima, 2002.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Legislação Educacional Brasileira. 2.ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

DALBEN, Ângela Imaculada Loureiro de Freitas (org). Avaliação Educacional: LIBÂNEO, Jose Carlos. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. 8. ed. /São Paulo: Cortez, 2009.

EMBRAPA 1983. Levantamento de reconhecimento de média intensidade dos solos a avaliação da aptidão agrícola das terras da área do Pólo Roraima. Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos, Rio de Janeiro (Boletim de Pesquisa, 18).

EMBRAPA, Centro Nacional de pesquisa de solos. Sistema Brasileiro de Classificação de solos. Rio de Janeiro, EMBRAPA, 169p, 1999.

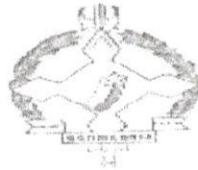
GOTTI, Marlene de Oliveira. Direito a Educação – Subsídios para a Gestão dos Sistemas Educacionais – Orientações Gerais e Marcos Legais. Brasília: MEC, SEESP, 2004.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Indicadores Sociais 2006/2007/2008/2009/2010/2011/2012/2013- Rio de Janeiro.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005/2006/2007/2008/2009. Rio de Janeiro.

DATASUS- Departamento de Informática do SUS- sistema Único de Saúde- dados de 2012- acesso internet portal datasus 2014/2015.

MANDULÃO, Fausto da Silva (ORG). Educação Escolar Indígena no Estado de Roraima: atualidades e perspectivas. Manaus, 2013.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
“O POVO FAZ, A RECONSTRUÇÃO ACONTECE”

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. – Brasília: MEC/SEF. 1998.

MTE - **Cadastrado Geral de Empregados e Desempregados - CAGED**. Disponível em <<http://mte.gov.br>> Acesso em fevereiro/2012. PNUD - Programa das Nações Unidas e Desenvolvimento. **Relatório de Desenvolvimento Humano 2007/2008**.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Anuário Estatístico de Roraima**. Boa Vista. 2011.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Anuário Roraima em Números**. Boa Vista/RR, ed. 2009.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Produto Interno Bruto Estadual e Municipal 2009**. Ed. 2011.

SEPLAN/RR – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima. **Perfil Socioeconômico do Estado**. Boa Vista, ed. 2003.

SUS – Sistema Único de saúde. **Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde**. Disponível em <<http://www.saude.gov.br>> Acesso em junho de 2011.

BANCO DO Brasil – S/A – Demonstrativo de arrecadação municipal.

Prefeitura Municipal de Normandia– departamento de recursos humanos e financeiro.